



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 1147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

01.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 550.000,00
TOTAL.....R\$ 550.000,00

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 420.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 520.000,00

01.01.124.0001.2.002 – Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil..... R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 115.000,00

01.01.331.0001.2.004 – Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.280.000,00



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.488/2023.

01 - Câmara Municipal

01.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político - Parlamentares

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	233.000,00
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	243.000,00

01.01.122.0001.1.002 – Reforma Administ. E Concurso Público na Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
---	---------------

01.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equipamentos e Material Permanente

44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	14.000,00
44.90.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$	14.000,00
TOTAL.....R\$	77.000,00

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 20.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	50.000,00
33.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contr de Terc.....R\$	10.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$	49.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
33.90.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$	120.000,00
33.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$	12.000,00
33.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	576.000,00

01.01.131.0001.2.003 – Publicidade, promoção, e Divulgação Institucional da Câm. Mun.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$	70.000,00

01.01.331.0001.2.004 – Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

33.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais (Sal. Família, Aux. Reclusão) R\$	45.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação..... R\$	200.000,00
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$	9.000,00
TOTAL.....R\$	254.000,00

01.99.999.9999.9.991 – Reserva de Contingencia do Poder Legislativo

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	60.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.280.000,00



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2024.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal